

Proc. Administrativo 14- 1.069/2025

De: Marli S. - SEAP - COMPRAS

Para: PREFEITO - Prefeito - A/C Rodolfo M.

Data: 10/09/2025 às 09:14:36

Setores envolvidos:

PREFEITO, SEAP - COMPRAS, SEFIN - Gestão, SEFIN- Financeiro, SEMAGRO, SEMAGRO - ADM, SEAP - PLAN, SEAP - COMPRAS PÚBLICAS

Revisão e Manutenção obrigatória do veículo Kia Bongo.

Exmº Sr. Prefeito

Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, segue abaixo a justificativa para Inexigibilidade da licitação:

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 74 da Lei 14.133/2021, inciso I como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade

I – Objeto: Revisão e manutenção obrigatória do veículo KIA BONGO, placa FPX1B03.

II – Contratado: BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

III - Valor Total: R\$1.714,12 (Um mil setecentos e quatorze reais e doze centavos).

IV - PREVISÃO LEGAL: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

Art. 74. ?inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;.

JUSTIFICATIVA: Considerando as opções disponíveis no mercado e avaliando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é levar o equipamento à concessionária mais próxima da residência oficial da Prefeitura do município de Salesópolis

A empresa: **BSS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, apresentou proposta que atende às necessidades, bem como atende às condições preestabelecidas, conforme documentação anexa aos autos do processo que comprovam que o contratado atende as exigências do Artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

VII - Justificativa do Preço: O valor contratado de R\$1.714,12 (Um mil setecentos e quatorze reais e doze centavos), referente à prestação dos serviços E preço de mercado, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Digital nº 1069/2025

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, esta justifica-se a ratificação e demais

considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Estância Turística de Salesópolis, em 10 de Setembro de 2025

—
Marli Dos Santos
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADF5-1F42-C4E8-DB2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 11/09/2025 11:34:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/ADF5-1F42-C4E8-DB2A>